**Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo*

**MENSAGEM DE PROJETO**

**DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2018**

Excelentíssimo Senhor

Vereador: **Marcelo Bini**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 019/2018, solicitando que seja apreciado o Projeto de Lei Complementar, o qual Dispõe sobre "Dá nova redação à Lei Complementar nº14 de 17 de Dezembro de 2009.."

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei Complementar nº 019/2018, renovamos à Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 10 de dezembro de 2018.

**GERSON COLODEL**

**Prefeito Municipal**

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 11 / Dezembro / 2018

Secretário

**Almirante Tamandaré**
Prefeitura da Cidade
*Secretaria Municipal de Governo*

# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2018

"Dá nova redação à Lei Complementar nº14 de 17 de Dezembro de 2009"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1°** - Fica incluída no Anexo II - TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE VISTORIA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO a seguinte descrição:

| | |
|---|---|
| 09) Cadastro de Profissionais para Serviços de Engenharia e Arquitetura | 500% |

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de dezembro de 2018.

**GERSON COLODEL**
**Prefeito Municipal**

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO
DIA 11 / Dezembro / 2018
Secretário

APROVADO EM Primeira DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 12 / 12 / 2018
Presidente

APROVADO EM Segunda DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 18 / 12 / 2018

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO
POR DISPENSA
SALA DAS SESSÕES / /

**Almirante Tamandaré**
Prefeitura da Cidade
*Secretaria Municipal de Governo*

# JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré Marcelo Bini e Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando o projeto de lei complementar para inclusão de linha na tabela do Código Tributário referente ao Cadastro de Profissional para Serviços de Engenharia.

Tal alteração deve-se à recomendação da Procuradoria Fiscal deste município, uma vez que a taxa do Cadastro de Profissionais estava sendo calculada pela linha 07) - Demais atividades não constantes dos itens anteriores do anexo II

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de dezembro de 2018.

**GERSON COLODEL**
**Prefeito Municipal**